



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 318, DE 02 DE MARÇO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atender as despesas relativas à Aquisição de Imóveis, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

05.001 – GERENCIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

16.482.057.1046 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Habitacionais.....RS 180.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal n.o. 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida
Neves, em Jauru-MT, 02 de Março de 2007.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal